



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

OFÍCIO Nº 209/2018/PFDC/MPF

PGR-00171591/2018

Brasília, 05 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
JOAQUIM SILVA E LUNA
Ministro da Defesa
Ministério da Defesa
Bloco Q, Esplanada dos Ministérios
CEP 70049-900 – Brasília/DF

Assunto: Medida Provisória nº 823, de 09 de março de 2018. Abertura de crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, para assistência emergencial e acolhimento humanitário de pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão recebeu delegação expressa do Procurador-Geral da República para dirigir-se às autoridades referidas no § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a teor do disposto na Portaria PGR/MPF nº 567, de 21 de julho de 2014 (cópia anexa).

Considerando a edição e publicação da Medida Provisória nº 823, de 09 de março de 2018, que abriu crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, para assistência emergencial e acolhimento humanitário de pessoas advindas da República Bolivariana da Venezuela, no valor de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), solicito:

a) diante da despesa já empenhada, até a presente data, no valor de R\$ 35.870.348,07 (trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), informar detalhamento dos gastos e a que se destinam;

b) tendo em conta que da despesa citada no item anterior, R\$ 34.477.602,24 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos) foram empenhados pela Unidade Gestora 160238 - Base de Apoio Logístico do Exército no Rio de Janeiro – indicar, detalhadamente, a destinação deste recurso.

Atenciosamente,

DEBORAH DUPRAT
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão